



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE  
Av. Itália, Km 8 Cep. 96201-900 - Fone (53)32335084  
www.prae.furg.br Email: prae@furg.br



**EDITAL DE CIRCULAÇÃO INTERNA 002/2014**  
**PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE - PDE**

**EDITAL DE RENOVAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO DO SUBPROGRAMA DE ASSISTÊNCIA BÁSICA**  
**PARA ACADÊMICOS/AS JÁ BENEFICIADOS**

A PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS TORNA PÚBLICO QUE ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA A SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO (**Transporte, Alimentação, Moradia, Bolsa Permanência e Auxílio Pré-Escola**) DOS BENEFÍCIOS VINCULADOS AO SUBPROGRAMA DE ASSISTÊNCIA BÁSICA, A TODOS/AS OS/AS ACADÊMICOS/A JÁ BENEFICIADO/AS NESTE SUBPROGRAMA.

Entende-se como:

- 1- TRANSPORTE ESTUDANTIL:** Este benefício será concedido aos/as estudantes por meio do fornecimento de passes escolares ou auxílio pecuniário, nesse último caso, destinado aos/as estudantes dos campi fora da sede, de acordo com sua demanda acadêmica (quadro de horários), durante o período letivo. A concessão ocorrerá a partir de estudo social realizado pela PRAE.
- 2- ALIMENTAÇÃO DO/A ESTUDANTE:** O/a acadêmico/a atendido/a pelo auxílio alimentação, no campus Carreiros e Saúde (Rio Grande), realizará suas refeições no Restaurante Universitário (RU) mais próximo ao local onde desenvolve a carga horária de suas atividades presenciais, conforme programa curricular. Nos demais campi, o benefício será concedido em forma de auxílio pecuniário.

**2.10 auxílio alimentação no campus Rio Grande, se desenvolve em três modalidades:**

- 2.1.1 - Subsídio Universal:** Nessa modalidade não é necessária a realização do estudo social. Para tal, o/a estudante deve se dirigir à Coordenação de Alimentação, Alojamento e Transporte – CAATE/PRAE, em dias úteis, no horário das 8h às 21h e realizar seu cadastro de solicitação do benefício, munido do comprovante de matrícula assinado pelo responsável do curso e documento com foto. Todos/as os/as estudantes do campus Carreiros e Saúde (Rio Grande) poderão ser beneficiados/as por este subsídio. Nele, a/o estudante pagará o valor de R\$ 2,00 (dois reais) por refeição nos RUs.
- 2.1.2 - Subsídio Parcial:** nessa modalidade, o/a estudante pagará o valor de R\$ 1,00 (um real) por refeição nos RUs. A concessão ocorrerá a partir de estudo social realizado pela PRAE.
- 2.1.3 - Subsídio Integral:** Somente será concedido em casos emergenciais, após estudo social. Nessa modalidade, o/a estudante terá o subsídio do valor total da refeição.

- 3 - BOLSA PERMANÊNCIA:** destina-se a estudantes que comprovem, mediante análise socioeconômica realizada pela PRAE, a necessidade de auxílio financeiro. Uma vez concedida a bolsa, o/a estudante, OBRIGATORIAMENTE, participará de algum projeto institucional vinculado ao ensino, à pesquisa ou à extensão.
- 4 - AUXÍLIO PRÉ-ESCOLA:** destina-se a estudantes que tenham filhos/as com idade entre zero e seis anos incompletos e comprovem, junto à PRAE, a necessidade de deixá-los/as aos cuidados de uma instituição de ensino pré-escolar, no período em que estiverem cumprindo atividades acadêmicas. Estudantes dos cursos noturnos poderão apresentar pagamento de terceiros mediante recibo emitido pelo mesmo.
- 5- MORADIA ESTUDANTIL:** Destina-se, exclusivamente, aos/às estudantes oriundos de outros municípios ou de áreas de acesso restrito no município do Rio Grande ( Zona Rural que não tenha formas de locomoção viáveis), que comprove vulnerabilidade socioeconômica. Nos campi fora do Rio Grande o/a estudante receberá o auxílio em forma de pecúnia.
- 5.1 - Os/as beneficiados/as em moradia estudantil estarão sujeitos à realização de visita domiciliar pelo órgão gestor de Assistência Social do município onde residem para a confirmação de situação de vulnerabilidade socioeconômica.**

**ATENÇÃO:**

Para obtenção dos auxílios supracitados, exceto o item 2.1.1 (Subsídio Universal), os/as acadêmicos/as deverão obedecer aos prazos e critérios descritos neste Edital e nas Instruções Normativas, que estão disponíveis em [www.prae.furg.br](http://www.prae.furg.br) no link **documentos**.

**ETAPAS DO PROCESSO**

**1ª - DIVULGAÇÃO DO EDITAL:** 19/02/2014

**2ª – REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO ON-LINE:** no site: [www.sistemas.furg.br](http://www.sistemas.furg.br)  
**PARA ACADÊMICOS DOS CAMPI CARREIROS, CIDADE E SAÚDE E DOS CAMPI DE SÃO LOURENÇO DO SUL, SANTA VITÓRIA DO PALMAR E SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA.**

**PERÍODO:** De 31/03/2014 a 06/04/2014

**HORÁRIO:** 8h 30min do dia 31/03/2014 às 23h 59min do dia 06/04/2014.

**3ª - REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:**

**PERÍODO:** conforme data e horário agendados no ato da inscrição on-line.

**PARA ACADÊMICOS DOS CAMPI CARREIROS, CIDADE E SAÚDE - RIO GRANDE**

**LOCAL:** Prédio do Arquivo Geral - Campus Carreiros - Rio Grande

**PARA OS ACADÊMICOS DOS CAMPI DE SÃO LOURENÇO DO SUL, SANTA VITÓRIA DO PALMAR E SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA.**

**PERÍODO:** conforme data e horário agendados no ato da inscrição on-line.

**LOCAL:** Prédio Sede de cada Campus.

A entrevista, com profissionais do Serviço Social, será agendada on-line pelo/a estudante, por ocasião da inscrição, e acontecerá na data e horário escolhidos, dentro do prazo

determinado para o processo, sendo etapa **obrigatória** para o acesso aos Subprogramas de Assistência Básica.

\* Solicitamos que sejam apresentados os originais dos documentos abaixo relacionados, com as fotocópias simples. As cópias dos documentos não serão devolvidas.

**Documentação referente a todos os componentes da família nuclear (residentes no mesmo imóvel, e/ ou com a mesma dependência financeira), incluindo o/a estudante:**

- a) Documentos de identidade e CPF de todos os membros do grupo familiar e certidões de nascimento das crianças que não possuem estes documentos;
- b) Certidão de casamento dos mantenedores do orçamento familiar;
- c) Certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;
- d) Comprovantes de Renda (de acordo com a situação e com o vínculo empregatício), apresentar:

- Contracheque mais recente;
- Recibo de pagamento de serviços prestados;
- Declaração do empregador;
- Declaração, assinada pela própria pessoa, para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, que contenha as seguintes informações: nome, telefone, detalhamento da atividade que desenvolve, local onde a executa, tempo de trabalho e a renda bruta mensal em reais, com assinatura de duas testemunhas ( não parentes) autenticadas em cartório;
- Carnê do INSS atualizado, no caso de autônomos;
- Extrato de rendimentos referentes à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada;
- Rendimentos de trabalho cooperativo, ou declaração do sindicato de classe (nos casos de produtores rurais e pescadores);
- Comprovante de seguro desemprego e de fundo de garantia do FGTS;
- Carteira de trabalho dos adultos (nas folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior);
- Comprovante anual da declaração do imposto de renda, completa e com recibo de entrega, devendo conter: fonte pagadora, declaração de bens e de dependentes e declaração de atividades rurais, se houver;
- Certificado de propriedade rural – cadastro no INCRA e declaração fornecida pelo trabalhador ou proprietário rural, na qual conste: utilização da terra ( o que produz), quanto produz, renda dos últimos doze meses e descrição dos bens (máquinas, animais etc), informação sobre empregados e carteira de identidade do declarante;
- Comprovante do valor da pensão alimentícia, se houver.

e) Em caso do/a estudante receber por algum estágio ou bolsa, na FURG ou fora dela, deverá anexar a fotocópia do recibo ou contrato;

f) Comprovante de benefícios concedidos por programas sociais, como o bolsa-família, Benefício de Prestação Continuada, ou outro, se for o caso;

g) Declaração da pessoa que lhe presta ajuda financeira, devidamente identificada (CPF, RG, endereço e telefone), contendo o tipo de ajuda ( como pagamento de despesas com escola entre outras) e valor concedido, se for o caso;

h) Extratos bancários dos últimos três meses;

i) Comprovantes de despesas atualizadas, pagas ou não, dos últimos meses anteriores à entrevista:

- Recibo de aluguel ou de financiamento de imóvel;
- Energia elétrica, água, telefone, condomínio, IPTU quando houver;
- Despesas com educação (escola particular, cursinhos, apoio pedagógico,

línguas), quando houver;

- Despesas com saúde (comprovantes atualizados), quando houver;

j) Carteira de trabalho dos adultos (nas folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior);

l) Comprovante anual da declaração do imposto de renda pessoa física e/ou jurídica, completa e com recibo de entrega, devendo conter: fonte pagadora, declaração de bens e de dependentes e declaração de atividades rurais, se houver;

m) Em se tratando de donas de casa ou familiares, adultos, que não exercem atividade remunerada apresentar:

- CTPS;
- carnê do INSS, se for contribuinte;
- autodeclaração devidamente identificada (CPF, RG, endereço e telefone), constando que não exerce atividade remunerada, atestada por duas testemunhas (não parentes), igualmente identificadas e com assinatura recente, reconhecida em cartório.

### **IMPORTANTE**

- No caso de doença, o/a estudante deverá entrar em contato com a DIDES/PRAE até 24h após a data da entrevista, encaminhando atestado médico.
- A ausência do/a estudante na entrevista, sem a justificativa proveniente de atestado médico, será entendida como desistência da inscrição.
- As informações prestadas através dos documentos e no ato da entrevista são de inteira responsabilidade do/a estudante.

#### **4ª - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

Os resultados serão publicados no período de 20/05/2014 a 23/05/2014, no Sistema de Cadastramento e no site da PRAE ([www.prae.furg.br](http://www.prae.furg.br)).

#### **CRITÉRIOS PARA RENOVAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO:**

1. A renovação e/ ou alteração no Subprograma de Assistência Básica está vinculada às condições orçamentárias da Universidade disponíveis para a execução do Programa de Desenvolvimento Estudantil-PDE e ao estudo social.
2. Os/as estudantes beneficiados/as com a moradia estudantil no campus Carreiros ficarão alojados em local provisório aguardando o término da construção da nova Casa do Estudante Universitário no interior do Campus Carreiros. Quando liberado o prédio deverão realizar a mudança imediatamente.
3. Participar das convocatórias da PRAE.

- Solicita-se que o/a estudante/a compareça com antecedência de 15min da hora de sua entrevista, munido de todos os documentos solicitados.

- Se for detectada a falta de algum documento, no momento de sua entrevista para entregá-lo, o/a candidato/a terá o prazo de até 48 horas, a ser contado a partir do horário de sua entrevista. O(s) documento(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) à DIDES/PRAE, localizado no interior do Prédio do Centro de Convivência do Campus Carreiros, **AOS CUIDADOS DA ASSISTENTE SOCIAL QUE REALIZOU A SUA ENTREVISTA.**

- A falta da documentação e a sua ausência nas entrevistas para renovação acarretará na perda automática do direito de ingresso no subprograma.

- **A omissão ou inveracidade das informações acarretará na suspensão dos benefícios, independente da época que forem constatadas e RESULTARÁ EM PROCESSO**

**ADMINISTRATIVO.**

- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão multidisciplinar da PRAE.

**MAIORES INFORMAÇÕES:**

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE

Campus Carreiros – Rio Grande

Telefone: (53) 32935084/32935088

[www.prae.furg.br](http://www.prae.furg.br) Email: [prae@furg.br](mailto:prae@furg.br)